



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 016, de 05/08/2014

“Altera dispositivo da Lei Ordinária nº 373, de 03 de Setembro de 2012 que Fixa os subsídios dos agentes políticos do Município de Pouso Alto para a legislatura que se inicia em 2013”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º, § 1º e o Art. 5º, § 1º da Lei Ordinária nº 373, de 03 de Setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

§ 1º - Equiparam-se ao cargo do Secretário Municipal, para os efeitos desta Lei, os cargos de Chefes dos Órgãos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e dos Departamentos Municipais de Transportes e de Obras Públicas.

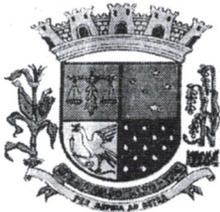
...”

“Art. 5º - ...

§ 1º - O Décimo Terceiro Subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio, devido em Dezembro, por mês de efetivo exercício do cargo no ano correspondente, e será pago no dia 20 de Dezembro.

...”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme Art. 33 da Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 05 de Agosto de 2014.

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Impacto Orçamentário-Financeiro Projeto de Lei nº 016/2014

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, apresentamos à análise desta Egrégia Casa de Leis, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente ao Projeto de Lei que versa sobre a alteração de dispositivo da Lei Ordinária nº 373, de 03 de Setembro de 2012 que Fixa os subsídios dos agentes políticos do Município de Pouso Alto para a legislatura que se inicia em 2013.

Equiparação ao cargo de Secretário Municipal				
Denominação	Valor (R\$)	Denominação	Valor (R\$)	Diferença
	Atual		Equiparado ao Cargo Secretária Municipal	Salarial (R\$)
Coordenador de Obras Públicas	1.388,49	Coordenador de Obras Públicas	2.298,25	909,76
Coordenador de Transportes	1.388,49	Coordenador de Transportes	2.298,25	909,76
Valor total das alterações	2.776,98		4.596,50	1.819,52

Diferença salarial referente 04 meses (setembro a dezembro/2014)	7.278,08
Décimo terceiro salário	1.819,52
1/3 Férias	606,51
Subtotal	9.704,11
<i>I.N.S.S. (Obrigações Patronais)</i>	<i>2.037,86</i>
<i>Total de acréscimo para o exercício de 2014</i>	<i>11.741,97</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

<i>Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 (doze) meses</i>	13.525.647,42
Percentual de gasto com pessoal nos últimos 12 (doze) meses	47,71%
Percentual de gasto com o acréscimo decorrente do Projeto de Lei	0,09%
Estimativa de gasto com pessoal acumulado no exercício de 2014	47,80%
Estimativa de gasto com pessoal acumulado no exercício de 2015	50,52%
Estimativa de gasto com pessoal acumulado no exercício de 2016	53,10%

No que se refere às despesas com pessoal, há que se registrar que a metodologia de cálculo foi lastreada nas projeções de inflação divulgadas pelo Banco Central do Brasil, através do relatório emitido pelo COPOM, em junho do ano corrente, o qual tenciona um índice de 5,7% para 2015 e 5,1% o exercício de 2016.

A literatura utilizada apresenta as expectativas de mercado sobre o enfoque de condições macroeconômicas, valendo-se de índices e percentuais que servirão de norte para a postura do Governo Federal quanto à gestão da coisa pública. Portanto, entendemos que este seja um parâmetro aceitável e tempestivo também para o Poder Público Municipal.

Em síntese, quanto ao Projeto de Lei ora apresentado, há que se evidenciar que, embora haja acréscimo de despesas, o percentual em análise se encontra dentro dos parâmetros que atendem à Lei de Responsabilidade Fiscal, as dotações orçamentárias e os recursos financeiros serão suficientes para cumprir a execução a qual se propõe.

Portanto, existem plenas condições orçamentárias e financeiras para atender ao que se propõe no Projeto de Lei nº 016/2014, sem proporcionar o desequilíbrio orçamentário e financeiro da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, respeitando, desta forma, as exigências constitucionais e, como já citado, as previstas na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Pouso Alto, 05 de Agosto de 2014.



Afonso Marcelo Cirio Nogueira
Diretor de Contabilidade



Célia Mara Mota
Coordenadora de Tesouraria



Josemar Fonseca
Assessor Jurídico-Administrativo



Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem nº 019/2014

ASSUNTO: Altera dispositivo da Lei Ordinária nº 373, de 03 de Setembro de 2012 que Fixa os subsídios dos agentes políticos do Município de Pouso Alto para a legislatura que se inicia em 2013

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: PROCESSO LEGISLATIVO COMUM.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 185, I e XII, Art. 153, I e II, Art. 148, Art. 141, XI, Art. 90, Art. 64, Art. 60, Art. 50, II e V, e Art. 14, X, XVII e XVIII, da Lei Orgânica do Município.

DATA: 05/05/2014

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 0000908

Data: 06/08/2014 Horário: 13:13

Administrativo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Enviamos à apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária que “Altera dispositivo da Lei Ordinária nº 373, de 03 de Setembro de 2012 que Fixa os subsídios dos agentes políticos do Município de Pouso Alto para a legislatura que se inicia em 2013”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade trazer nova redação à lei que fixa os subsídios dos agentes políticos do Município de Pouso Alto para a Gestão 2013-2016, visto que dentre a equiparação a Secretário Municipal não se incluem os Chefes dos Departamentos Municipais de Transportes e de Obras Públicas.

Por questão de justiça e coerência, há necessidade de incluir tais gestores públicos nas regras do referido Diploma Legal, pois, assim como os demais secretários, os Coordenadores Municipais de Transportes e de Obras Públicas têm grandes responsabilidades e executam relevantes tarefas para o serviço público municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

São públicas e notórias a atuação e a relevância destes agentes públicos no atual contexto de nosso Município e é obrigação da Administração Pública reconhecer o trabalho e compensar financeiramente todo o esforço dispensado, tratando de maneira equânime todos os agentes públicos municipais.

Para tanto, foi confeccionado o impacto orçamentário-financeiro positivo (Doc. em anexo) em estrito atendimento ao Art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – a Lei Complementar nº 101/2000 – referente às despesas que serão majoradas.

Portanto, por uma questão de justiça e coerência, este Gabinete traz à baila o presente projeto, considerando que esta respeitável Casa de Leis saberá apreciar e entender a importância do tema em discussão para a manutenção de uma boa gestão pública em nosso Município.

Assim sendo, certos da adequada atenção e do pronto atendimento que o tema merece, colocamo-nos à disposição no que for necessário para apreciação, discussão e aprovação do presente projeto.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária de Gabinete

EXMO SR.
VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO MACIEL
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
POUSO ALTO – MG